



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

PROJETO DE LEI Nº 140/2024

De 07 de novembro de 2024

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL E CONVIVÊNCIA ESCOLAR” NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovará e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Itabaiana o “Dia Municipal de Saúde Mental e Convivência Escolar”, a ser celebrado anualmente no dia 10 de outubro, com o objetivo de promover ações educativas e conscientização sobre saúde mental, enfrentamento ao bullying, fobias e outras formas de violência no ambiente escolar.

Art. 2º. No “Dia Municipal de Saúde Mental e Convivência Escolar”, serão realizadas nas unidades de ensino municipal atividades voltadas à saúde mental e convivência escolar, incluindo:

- I- **Palestras e Oficinas:** Conduzidas por profissionais especializados em saúde mental e educação, abordando temas como convivência saudável, inteligência emocional, bullying, ansiedade, fobias e estratégias de enfrentamento de violência escolar.
- II- **Reflexões e Ações Educativas:** Atividades para alunos e professores voltadas à discussão sobre o impacto de violências psicológicas, promoção da empatia e do respeito à diversidade.

Art.3º. As palestras e oficinas poderão abordar temas como:

- I- **Enfrentamento ao Bullying e Violência Escolar:** Conscientização sobre os efeitos do bullying, formas de prevenção e resolução de conflitos dentro do ambiente escolar;

07/11/2024
Wilker dos Santos Nas...
Agente Legislativo
Câmara Municipal de Itabaiana
Mat. 373

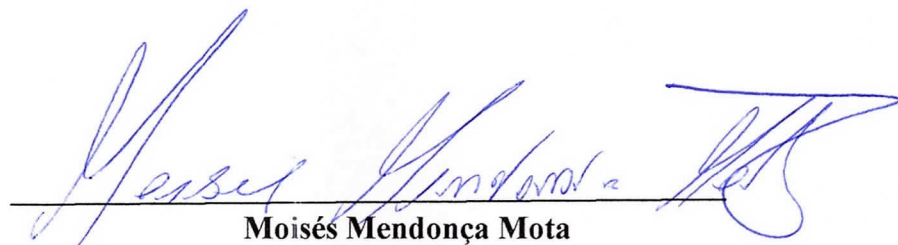
- II- **Fobias e Ansiedade:** Informações sobre as fobias comuns no ambiente escolar e estratégias para enfrentá-las com suporte pedagógico e psicológico;
- III- **Saúde Mental de Professores e Alunos:** Reflexão sobre a importância da saúde mental para o desempenho acadêmico e profissional, com a disponibilização de recursos de apoio psicológico;
- IV- **Respeito e Valorização da Diversidade:** Incentivo ao acolhimento e à inclusão, promovendo uma cultura de respeito à diversidade entre os estudantes e profissionais de ensino.

Art. 4º. Fica incentivada a participação de pais e familiares nas atividades do “Dia Municipal de Saúde Mental e Convivência Escolar”, visando ampliar o diálogo sobre saúde mental e convivência escolar no ambiente familiar.

Art. 5º. O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber para assegurar a execução do “Dia Municipal de Saúde Mental e Convivência Escolar” nas escolas municipais de Itabaiana.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Itabaiana, Sergipe, 07 de novembro de 2024.



Moisés Mendonça Mota
Vereador



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

JUSTIFICATIVA

O vereador Moisés Mendonça Mota, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que **INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL E CONVIVÊNCIA ESCOLAR” NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Este projeto visa fomentar a saúde mental e o bem-estar emocional de alunos e professores, criando uma data anual para reflexão e aprendizado sobre convivência escolar, enfrentamento ao bullying, fobias e outras formas de violência que prejudicam o desenvolvimento acadêmico e emocional. A implementação de atividades como palestras e oficinas tem como objetivo fortalecer o ambiente escolar, promovendo uma cultura de respeito e empatia.

Esse projeto de lei visa garantir um ambiente educacional mais saudável e inclusivo em Itabaiana, com ações que contribuam para a formação de indivíduos emocionalmente resilientes e socialmente conscientes.

Diante do exposto, contamos com o apoio e aprovação dos nobres colegas vereadores dessa Casa Legislativa deste importante projeto.